



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei Complementar n. 06 de 2025, protocolado nesta Casa de Leis em 06 de junho de 2025.

Ementa: “Altera as normas contidas em dispositivos da lei complementar nº 65, de 10 de dezembro de 2024 e cria funções gratificadas.”

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei Complementar n. 06 de 2025, de autoria do chefe do Poder Executivo Municipal visa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 65, de 10 de dezembro de 2024, e criar funções gratificadas. A finalidade principal das funções gratificadas é a implementação da avaliação de desempenho de servidores da administração municipal, tanto para fins de estágio probatório quanto para progressão de carreira de servidores efetivos.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à educação, à cultura, ao patrimônio histórico, aos esportes, à higiene e saúde pública e às obras assistenciais, bem como sobre todos os assuntos que envolvam questões relacionadas ao turismo. Isto é, cabe aos integrantes desta Comissão discutir sobre a validade ou não do que se apresenta na propositura, conforme disposto no art.37 e seu parágrafo único, do Regimento Interno Municipal.

Embora o Projeto de Lei Complementar nº 6/2025 não trate diretamente de questões específicas de educação, saúde ou assistência social em termos de serviços prestados à população, ele impacta indiretamente essas áreas ao propor a criação de uma comissão de avaliação de desempenho para servidores da administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

A criação da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Desenvolvimento Funcional visa aprimorar a gestão de pessoal, realizando a avaliação de desempenho de servidores tanto em estágio probatório quanto para fins de progressão de carreira. Essa avaliação está prevista para começar no segundo semestre de 2025, com os benefícios para os servidores efetivos a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme a Lei Complementar nº 65, de 10 de dezembro de 2024.

A comissão será composta por 3 servidores efetivos: um da Coordenadoria de Recursos Humanos, um da Procuradoria Jurídica (preferencialmente um Procurador Jurídico), e um servidor da secretaria à qual pertence o servidor avaliado (este último atuará como membro rotativo, participando apenas das atividades relativas aos servidores de sua área). Os dois primeiros membros (Recursos Humanos e Procuradoria Jurídica) serão fixos e os membros rotativos serão remunerados por sessão de trabalho em que participarem.

As funções gratificadas criadas são: Integrante da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Desenvolvimento Funcional - Presidente, Integrante da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Desenvolvimento Funcional - Membro, e Integrante da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Desenvolvimento Funcional - Membro Rotativo.

Assim, em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota esse Relator.

Dois Córregos, 18 de junho de 2025.

David Cauã Mendes Costa
Relator

2

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049 - Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br

1º Sessão Legislativa
19ª Legislatura
Relatório – Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=2D5GD9D0DKZF-N2M0>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2D5G-D9D0-DKZF-N2M0

